Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R$ 5.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

0805 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
1052 – Construção CRAS – Recurso livre;
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (471) R$ 5.000,00;

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de junho de 2017.

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 033/2017

Sério, 29 de junho de 2017.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores

Como resultado de uma série de esforços da Administração municipal, estamos diante de uma possível nova conquista.

É de conhecimento dos nobres vereadores que as instalações do Centro de Referência da Assistência Social, poderia ser maior e melhor estruturado, em vista da grande parcela carente da população de nosso Município, a qual, indubitavelmente merece atenção especial, de modo a que possamos oferecer um ambiente digno e equipado, não só com material humano capacitado (o qual já dispomos) mas também, com espaço e equipamentos que proporcionem novas alternativas àqueles já muito fragilizados por sua condição social.

Diante do exposto, faz-se necessário informar à esta Honorável Casa Legislativa que, mediante tentativas direcionadas ao Governo Federal, foi-nos sinalizado que possivelmente seremos contemplados com verba específica canalizada para a construção de um novo CRAS. Para tanto, é necessário prevermos uma contrapartida em nosso ordenamento orçamentário, requisito necessário para o recebimento de verbas.

Certos de vossa costumeira atenção, solicitamos que a presente matéria seja deliberada em regime de urgência.

Atenciosamente,

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito

MARCIANO ANTONIO FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores